

EDITAL Nº 02/2019 – IFPR / CAMPUS PINHAIS

O DIRETOR DO CAMPUS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria n. 947, de 21 de julho de 2016, torna pública a abertura do processo seletivo para o **Curso de Língua Brasileira de Sinais** na seguinte modalidade: **Curso introdutório de Libras e Curso Básico I de Libras** cujas inscrições encontram-se abertas de **12 de fevereiro ao dia 13 de março 2019**. No link deste edital.

DA BASE LEGAL

Art. 1º - O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, a qual altera dispositivos da Lei n. 9.394, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- III. Pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, e pela Resolução n. 13 - IFPR, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. Pela Resolução nº 54/2011 - IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- V. Pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;
- VI. Pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- VII. Pela Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- VIII. Pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

DO CURSO

Art. 2º - O Curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras), a ser ofertado nas dependências do Instituto Federal do Paraná *campus*. Pinhais tem como objetivos a difusão da língua e cultura da Comunidade Surda brasileira; desmistificar alguns conceitos relacionados à Libras e surdez; capacitar os participantes do curso a reconhecer e reproduzir sinais básicos da Libras e incentivar ações inclusivas na comunidade escolar.

DAS VAGAS

Art. 3º - Fica autorizado o preenchimento de vagas do Curso da Língua Brasileira de Sinais, na modalidade presencial, por ordem de inscrição de acordo com o número de vagas destinadas a cada categoria (sendo 50 vagas no total), sendo que será 20 para a comunidade externa e 30 para interna conforme descrito abaixo:

IFPR <i>Câmpus</i> Pinhais				
Curso	Categoria	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária
Curso introdutório da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e curso Básico da Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Alunos com matrícula ativa no <i>campus</i> Pinhais na modalidade presencial;	15	O curso Básico I quintas-feiras das 16:45h às 18:45h.	60
	Servidores (docentes, técnicos administrativos e terceirizados) lotados no <i>Campus</i> Pinhais	15		
	Comunidade externa	20		

PÚBLICO ALVO

Art. 4º - O curso **introdutório e o Básico I da Língua Brasileira de Sinais** tem como público alvo alunos, servidores e pessoas da comunidade escolar, com pouco ou nenhum

conhecimento formalizado da Língua Brasileira de Sinais, que tenham interesse em aprender e compartilhar experiências sobre cultura e comunidade surda e melhorar suas habilidades de comunicação com pessoas surdas que utilizam (ou não) a Língua Brasileira de Sinais, favorecendo assim, um ambiente de inclusão.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições são **gratuitas** e serão realizadas no período de **12 de fevereiro a 13 de março de 2019**, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo I**), disponível no endereço <https://goo.gl/forms/5VkzWFG8LwgnK4203>. Maiores informações podem ser obtidas pelo endereço de email luci.iachinski@ifpr.edu.br.

Art. 6º - Para concorrer às vagas informadas no Art. 3º, o candidato deverá se inscrever no formulário de inscrição.

Art. 7º - Ao preencher o formulário de inscrição é necessário que o candidato anexe o seguinte documento de inscrição:

- Uma foto **cédula de identidade** (RG) ou equivalente. Para os estrangeiros, uma fotocópia simples mediante apresentação do documento original - do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

Art. 8º- Poderão substituir a cédula de identidade, os seguintes documentos oficiais de identificação, sendo todos com foto:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho.

Art. 9º- O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

Art. 10º - As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei.

Art. 11º - Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato do registro acadêmico (matrícula). Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

Art. 12º- A seleção dos candidatos inscritos para o **Curso Introdutório de Língua Brasileira de Sinais e curso Básico I** obedecerá a ordem das inscrições, respeitando o número de vagas destinadas a cada categoria. Os candidatos com as inscrições homologadas para o curso passarão **por uma entrevista no primeiro dia de aula, que ocorrerá no dia 19 de março às 18 horas no campus Pinhais**. Após a entrevista será divulgado individualmente para cada candidato se ele irá cursar o introdutório ou o Básico I de Libras.

Art. 13º - A lista de candidatos que participação **da entrevista será divulgada no Facebook da Biblioteca IFPR Pinhais**, no **site do IFPR Pinhais**, bem como nos murais da instituição a partir das 14h do dia 14 de **março**. No caso de maior procura que a oferta de vagas, será divulgada também uma lista de espera geral dos candidatos (sem divisão por categoria, por ordem de chegada da inscrição).

Art. 14º - Caso o número de candidatos inscritos de determinada categoria seja menor que a oferta de vagas da mesma, o preenchimento das vagas remanescentes será feito através da lista de espera.

Art. 15º - A **falta do candidato no 1º (primeiro) dia de aula** implicará no seu imediato desligamento do curso, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 16º - O registro acadêmico dos classificados no Processo Seletivo será realizado no 1º (primeiro) dia de aula, previsto para **19 de março de 2019, às 17:45 horas no Campus Pinhais**, mediante apresentação de documento oficial com foto. Os candidatos menores de idade receberão neste dia e deverão entregar no 2º (segundo) dia de aula, uma declaração de ciência assinado pelos pais ou responsáveis. Não será aceito nenhuma forma de procuração ou representação para efetivação de matrícula.

Art. 17º - O candidato que não efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado perderá o direito à vaga, sendo automaticamente eliminado do processo.

Art. 18º - O candidato que efetivar seu registro acadêmico compromete-se a frequentar as aulas em conformidade com o calendário acadêmico do Campus do IFPR, a ser divulgado posteriormente.

Art. 19º - **O início das aulas para todos os novos estudantes será no dia 19/03/2019 . Para o Curso Básico I as aulas acontecem sempre às quintas-feiras das 16:45h às 18:45h totalizando 60 horas. Para a turma do introdutório às aulas acontecerão nas terças-feiras das 15:45h às 17:45h totalizando 60 horas.**

Art. 20º - As chamadas complementares, caso necessárias, serão realizadas a partir do dia **22 de março**, sendo divulgadas pelo Campus.

Art. 21º - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas complementares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 20º - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 23º - O IFPR poderá, por motivo relevante, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 24º - O certificado de conclusão de curso somente será entregue mediante participação mínima de 75% do curso.

Art. 25º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Pinhais, 12 de março de 2019

Celso Luiz Buiar

Diretor Geral

**O original encontra-se assinado.*